



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.365

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de Volta Redonda para o período de 1998 a 2001 é o constante do Anexo único desta Lei.

Artigo 2º - O Plano Plurianual será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual de cada exercício financeiro, compreendido no período que o Plano refere.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de setembro de 1997.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Mensagem nº 009/97.

Autor: Prefeito Municipal

/krs.

